

## DECRETO Nº 002890/22 de 18 de Agosto de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.355,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.355,62

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.451.0008.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00
Superávit financeiro	1.955.62

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2022**

---

ENIO BRAGA FERREIRA  
Vice-Prefeito em Exercício

---

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI  
Inspetor Tributário